

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00004150/2025-21. Contratada: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 23.097.104/0021-05 Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2010771 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2011304. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do Fascal – Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00003782/2025-77. Contratada: REHABILITA SERVIÇOS DOMICILIARES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 27.586.575/0001-94 Objeto: prestação de serviços de: Internação domiciliar de baixa, média e alta complexidade, Atendimento Multiprofissional Domiciliar, Procedimentos Pontuais, Soroterapia, Antibioticoterapia, Curativos, Acompanhamento de Pacientes Crônicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2008272 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2010930. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00000437/2024-11, Pregão Eletrônico nº 90100/2024, com homologação total em 06 de fevereiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web contemplando os serviços implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.195.063/0001-65, itens: 1 a 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo para esgoto, tubo para água, arame, disco de lixadeira, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no nº CNPJ 15.449.518/0001-84, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75,

BEST HYDR0 COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.919.905/0001-63, CABOS DE AÇO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.836.857/0001-72, CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, inscrita no nº CNPJ 00.577.989/0001-09, GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 32.975.597/0001-86, MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no nº CNPJ 41.278.073/0001-27, NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, inscrita no nº CNPJ 35.653.751/0001-91 e SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.806.688/0001-20 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.195.824,43. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 27/02/2025, às 9h30. Processo nº 04015-00000227/2024-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 5A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA das impugnações dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO: 04044-00026295/2024-56, EDUARDO FIGUEIREDO NEVES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23537/2024, 13.215.250/0001-90, 04034-00012084/2023-92, MAROTE OESTE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4088/2023, 20.487.703/0001-01, CLAUDIA RUFATO MILANEZ. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário exigido nos processos acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA

EDITAL Nº 6A, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da

impugnação na parte onhecida do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00038942/2022-35, LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5856/2022,01.166.372/0015-50. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário exigido no processo acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002719/2024-24, FRS TRANSPORTES LIMITADA, 39.677.798/0001-46, AI 6283/2024; 04044-00000756/2024-61, RODRIGO ALENCAR DE OLIVEIRA 00577660101, 37.072.340/0001-38, AI 2633/2024; 04034-00014870/2023-24, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 4837/2023; 04044-00045256/2024-58, J LARA TRANSPORTES LTDA, 03.721.962/0001-28, AI 60587/2024; 04044-00000937/2025-78, L.E.M.J.S. DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, 08.704.493/0001-52, AIA 71/2025; 04044-00047196/2024-16, UILIAN PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 26.723.529/0001-27, AIA 60729/2024; 04044-00002560/2025-91, UNICENTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 21.585.333/0001-08, AI 200/2025; 04044-00001624/2025-37, TRANS D PETROLINA LTDA, 43.517.446/0001-09, AI 111/2025; 04044-00048695/2024-12, CEDROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 20.113.933/0001-00, AI 60771/2024; 04044-00050055/2024-72, JUSARA DAS GRACAS DA COSTA REZENDE MORAIS, 090.***.***-83, AIA 60813/2024; 04044-00051175/2024-97, GABRIEL APOLONIO VIEIRA DE SOUSA, 085.***.***-90, AIA 61785/2024; 04044-00051175/2024-97, ZAN TRANSPORTES LTDA, 41.666.343/0001-77, AIA 61785/2024; 04044-00002924/2025-33, ALECIO DE OLIVEIRA COSTA, 073.***.***-00, AI 46/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 05/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002468/2023-05, COMERCIO DE CONFECCOES DOCE LAR LTDA, 48.685.301/0001-22, AIA 971/2023; 04034-00005284/2023-99, M G BONES LTDA, 40.558.391/0001-89, AIA 1813/2023; 04034-00008981/2023-00, ATACADAO ZEMSHOP LTDA, 40.666.618/0001-00, AIA 3029/2023. Tendo em vista que consta PARCELAMENTO/PAGAMENTO do Crédito Tributário no que se refere ao Auto de Infração e Apreensão em questão, fica o contribuinte supracitado NOTIFICADO a retirar do Depósito de Bens Apreendidos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 42, inciso II do Dec. 33.269/2011 – RPAF), sob a pena de abandono publicado em ato declaratório do DODF (Art. 42, § 1º do Dec. 33.269/11 c/c art. 32 da Lei 4.567/2011).

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), Substituto, consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado de ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil e dos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 5 de dezembro de 2024.

1. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2024.
2. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
4. O candidato contemplado deverá se inscrever no processo seletivo do UDF. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato contemplado deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 10 de fevereiro de 2025, sob pena de desclassificação.
6. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, disponível no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2025/>.
7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.

Tabla 1: Candidatos contemplados que solicitaram desistência do certame:

NOME DO CANDIDATO	PÚBLICO	CURSO E TURNO	ATUALIZAÇÃO
ANDERSON CARVALHO DA CUNHA	S.E.P.	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO	S.E.P.	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino	Apresentou pedido de desistência
BERNADETE CARDOSO LOPES	S.E.P.	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
Carolina Nunes Trindade	S.C	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Apresentou pedido de desistência
Cleiton Soares de Sousa	S.C.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Apresentou pedido de desistência
FABIANO PEREIRA SILVA	S.E.P.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS	S.E.P.	CST EM GASTRONOMIA-Noturno	Apresentou pedido de desistência
João Cláudio Alves Nunes	S.C.	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Apresentou pedido de desistência
KAMILLA DE PAULA FERNANDES	S.E.P.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Apresentou pedido de desistência
MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA	S.E.P.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Apresentou pedido de desistência
SANDRA ALVES VIEIRA	S.E.P.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	S.E.P.	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Apresentou pedido de desistência